



ete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

**LEI Nº 1021**

Súmula : Retifica descrição do art. 1º  
da Lei nº 960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica retificado para PAULO EDUARDO DANYLYZYN o nome do proprietário do imóvel a que alude o art. 1º da Lei 960/90.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 28 de novembro de 1990.

  
ALFREDO VAN DER NEUT  
Prefeito

PUBLICADO

*Bol. Of. mun. Irati*  
em 28/11/90  
Divisão de Expediente